

Secretaria Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração convoca o representante da licitante D K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.693.277/0001-02 para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 020/2021 decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2021, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em locação de veículos, máquinas e equipamentos pesados, com motoristas para atender as necessidades do município de Maracatumé.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição; ou

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

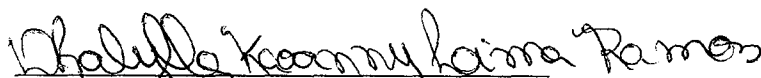
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Maracatumé – MA, 26 de maio de 2021.



FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Ciente em: 26/05/2021



D K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ nº. 18.693.277/0001-02

Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 017/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 19 de maio de 2021 indica como vencedor D K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 042/2021.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa D K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.693.277/0001-02, localizada na Rua 02, Quadra 03, Lote 58, s/n, 1º Piso, Pitombeira, Pindaré – Mirim - MA, representada pela senhora Dhabylla Kaoanny Lima Ramos, portadora do RG nº 020597132002-1 SESP/MA e o CPF nº 084.706.543-06, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em locação de veículos, máquinas e equipamentos pesados, com motoristas para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 017/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 042/2021.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a Secretaria Municipal de Administração do município de Maracaçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Presencial nº 017/2021 e seus anexos.

Parágrafo Único – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, no anexo único.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada fica obrigada a executar os serviços nos endereços contidos nas Ordens de Serviços, emitida pelo Órgão Contratante;



Secretaria Municipal de Administração

Parágrafo Único - O prazo e as condições para a prestação dos serviços deverão atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretaria Municipal de Administração solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

- I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Ordens de Serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

- I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município - DOM, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.



Secretaria Municipal de Administração

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 017/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da prestação dos serviços caso em que a Contratante notificará a Contratada.


Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

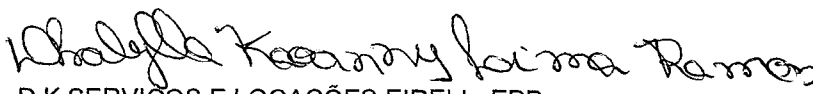
Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracumê, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracumê - MA, 26 de maio de 2021.



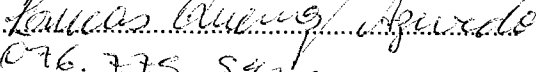
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arraldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR



D K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ nº. 18.693.277/0001-02
Dhabylla Kaoanny Lima Ramos
CPF nº 084.706.543-06
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1ª) 
CPF 082.602.833-87

2ª) 
CPF 076.775.543-00

Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 020/2021, celebrada entre o município de Maracumé - Ma e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 017/2021, Processo Licitatório nº 042/2021.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: D K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	
CNPJ: 18.693.277/0001-02	Telefone / Fax: (098) 98718-1804/3653-9615
Endereço: Rua 02, Quadra 03, Lote 58, s/n, 1º Piso, Pitombeira, Pindaré Mirim – MA.	E-mail: dk.servicoslocacoes@gmail.com
Responsável: Dhabylla Kaoanny Lima Ramos	CPF: 084.706.543-06

Item	Descrição dos Serviços Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade de Veículos Registrada	Quantidade de Meses Registrada	Valores Registrados (R\$)	
						Unitário	Total
01	Serviço de locação de veículo, tipo Caminhão ¾, capacidade 3,1 toneladas , com as seguintes características mínimas: carroceria aberta, potência mínima 115 CV, cabine frontal devidamente identificado por adesivos (envelopamento), dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Ano não inferior a 2010, quilometragem livre, com motorista devidamente habilitado, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	Ford F4000	Mensal	2	12	7.800,00	187.200,00
02	Serviço de locação de veículo, tipo caçamba toco, basculante , com as seguintes características mínimas: capacidade mínima de 6 metros cúbicos, motor diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Ano não inferior a 2010, quilometragem livre, com motorista devidamente habilitado, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	Volkswagem	Mensal	3	12	6.840,00	246.240,00
03	Serviço de locação de veículo, tipo caçamba truck 3 eixos , com as seguintes características mínimas: capacidade mínima de 13 metros cúbicos, motor diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Ano não inferior a 2010, quilometragem livre, com motorista devidamente habilitado, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	Volkswagem	Mensal	1	12	11.500,00	138.000,00
04	Serviço de locação de veículo, tipo caminhonete pick-up, cabine dupla 4x4 , com as seguintes características mínimas: combustível a diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei (cintos de segurança três pontas, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo e qualquer outro de caráter obrigatório), quilometragem livre, com motorista devidamente habilitado, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	Toyota	Mensal	3	12	6.500,00	234.000,00
4.1	Serviço de locação de veículo, tipo	Toyota	Mensal	1	12	6.500,00	78.000,00

Secretaria Municipal de Administração

	caminhonete pick-up, cabine dupla 4x4 , com as seguintes características mínimas: combustível a diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei (cintos de segurança três pontas, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo e qualquer outro de caráter obrigatório), quilometragem livre, com motorista devidamente habilitado, abastecimento de combustível por conta da Contratante.						
05	Serviço de locação de veículo, tipo caminhonete pick-up, cabine simples , capacidade de ½ toneladas, com motorista devidamente habilitado, combustível à gasolina e etanol (álcool) flex, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei (cintos de segurança três pontas, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo e qualquer outro de caráter obrigatório), quilometragem livre, com motorista devidamente habilitado, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	Toyota	Mensal	2	12	5.200,00	124.800,00
06	Serviço de locação de motocicleta – motor monocilíndrico, mínimo de 160 cilindradas, 4 tempos, arrefecido a ar, injeção eletrônica; potência máxima 14,7 cv a 8.500 RPM, torque máximo 1,60 kgf.m a 5.500 rpm, sistema de partida elétrico, cor branca/azul/vermelha/preta, combustível à gasolina e etanol (álcool) flex, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	Honda	Mensal	7	12	1.350,00	113.400,00
6.1	Serviço de locação de motocicleta – motor monocilíndrico, mínimo de 160 cilindradas, 4 tempos, arrefecido a ar, injeção eletrônica; potência máxima 14,7 cv a 8.500 RPM, torque máximo 1,60 kgf.m a 5.500 rpm, sistema de partida elétrico, cor branca/azul/vermelha/preta, combustível à gasolina e etanol (álcool) flex, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	Honda	Mensal	3	12	1.350,00	48.600,00
07	Serviço de locação de veículos, tipo automóvel de passeio, motor 1.0, 04 portas , com as seguintes características mínimas: motor flex, com no mínimo 70 cv de potência, combustível gasolina/etanol, 04 portas, no máximo 04 (quatro) anos de fabricação, pneus novos, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, câmbio manual, freios com ABS e EBD, Airbags, sensor de ré, sistema de som com CD player MP3/AM/FM/USB, jogo de tapetes emborrachado e película de controle solar nos vidros, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei (cintos de segurança três pontas, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo e qualquer outro de caráter obrigatório), quilometragem livre, com motorista devidamente habilitado, abastecimento de combustível por	Fiat	Mensal	10	12	3.250,00	390.000,00




Secretaria Municipal de Administração

	conta da Contratante						
7.1	<p>Serviço de locação de veículos, tipo automóvel de passeio, motor 1.0, 04 portas, com as seguintes características mínimas: motor flex, com no mínimo 70 cv de potência, combustível gasolina/etanol, 04 portas, no máximo 04 (quatro) anos de fabricação, pneus novos, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, câmbio manual, freios com ABS e EBD, Airbags, sensor de ré, sistema de som com CD player MP3/AM/FM/USB, jogo de tapetes emborrachado e película de controle solar nos vidros, em perfeito estado de conservação, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei (cintos de segurança três pontos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo e qualquer outro de caráter obrigatório), quilometragem livre, com motorista devidamente habilitado, abastecimento de combustível por conta da Contratante</p>	Fiat	Mensal	4	12	3.250,00	156.000,00
08	<p>Serviço de locação de veículo, tipo Van, 12 lugares. Especificações: Motor a diesel; Capacidade mínima para 12 pessoas; Mínimo de 4 portas, sendo 2 dianteiras, uma deslizante lateral (lado do passageiro) e 1 traseira; Teto: Alto; Bagageiro interno e externo; Poltronas estofadas e reclináveis; Cambio: Manual, 5 marchas a frente e uma a ré; Freio a disco nas quadro rodas; Faróis de neblina; Cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois pontos (subabdominal) para os demais passageiros; Luz de freio elevada (break light); Seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo; Tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado; Faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de trânsito; Direção hidráulica; Ar condicionado central; equipamento de som; Quebra sol com espelho para motorista e passageiro; Película de proteção solar: índice de proteção máxima permitida em todos os vidros do veículo com seguro total e assistência 24 (vinte e quatro) horas, quilometragem livre, com motorista devidamente habilitado, abastecimento de combustível por conta da Contratante.</p>	Fiat	Mensal	2	12	7.000,00	168.000,00
09	<p>Serviço de locação de veículo, tipo Microônibus. Especificações: ano/modelo a partir de 2016, com ar condicionado; equipamento de som; com capacidade mínima para 24 passageiros, bancos reclináveis, cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois pontos (subabdominal) para os demais passageiros; com porta pacotes e porta malas, Freio a disco nas quadro rodas; Faróis de neblina, direção hidráulica, motor movido a óleo diesel; Luz de freio elevada (break</p>	Volare	Mensal	1	12	7.500,00	90.000,00

Secretaria Municipal de Administração

	light); Seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo; Tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado; Faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de trânsito; Quebra sol com espelho para motorista; Película de proteção solar: Índice de proteção máxima permitida em todos os vidros do veículo com seguro total e assistência 24 (vinte e quatro) horas, quilometragem livre, com motorista devidamente habilitado, abastecimento de combustível por conta da Contratante.						
10	Serviço de locação de veículo, tipo ônibus - Executivo de Classe Turística , de no mínimo de 2 eixos: mínimo de 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, com quilometragem livre, no máximo cinco anos de fabricação, pneus novos, ar-condicionado, equipamentos de segurança, seguro total incluindo para passageiros ou ocupantes, cobrindo morte, invalidez parcial e permanente e despesas hospitalares decorrentes de acidentes com o veículo locado sem custo de franquia para a Locatária, espelhos retrovisores em ambos os lados, Cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois pontos (subabdominal) para os demais passageiros, limpadores de para-brisa, equipamento de DVD Player, assentos individuais e reclináveis, banheiro, TV colorida com no mínimo 14", cortinas, vidros escurecidos com película fumê em todos os vidros laterais, suspensão a ar ou de feixe de molas, amplos bagageiros, com cabine de separação entre o motorista e os passageiros, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente, com motorista devidamente habilitado, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	Mercedes Benz	Mensal	1	12	10.000,00	120.000,00
11	Serviço de locação de veículo, tipo Caminhão Pipa - motor à diesel, volume do tanque com capacidade mínima de 10.000 litros, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Ano não inferior a 2010. com Motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	Mercedes Benz	Mensal	1	12	8.800,00	105.600,00
Valor Total em R\$							2.199.840,00

Item	Descrição dos Serviços Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
12	Serviço de locação de máquina pesada, tipo pá carregadeira (mecânica) sobre pneus com potência mínima de 140 HP, motor a diesel com potência nominal mínima de 75kw, velocidade de 1.000 RPM, ano e modelo não inferior a 2008, dotada de cabine e dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, com operador e abastecimento de combustível por conta da Contratante.	John Deere	Horas	2.160	155,00	334.800,00
12.1	Serviço de locação de máquina pesada, tipo pá carregadeira (mecânica) sobre pneus com potência mínima de 140 HP, motor a diesel com potência nominal mínima de 75kw, velocidade de 1.000 RPM, ano e modelo não inferior a 2008, dotada de cabine e dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro	John Deere	Horas	720	155,00	111.600,00



Secretaria Municipal de Administração

	de Trânsito, com operador e abastecimento de combustível por conta da Contratante.					
13	Serviço de locação de máquina pesada, tipo patrol (moto niveladora) , motor à diesel, com capacidade mínima de 08 (oito) toneladas de peso bruto, em bom estado de conservação, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, com operador e abastecimento de combustível por conta da Contratante.	Caterpillar	Horas	2.160	162,00	349.920,00
13.1	Serviço de locação de máquina pesada, tipo patrol (moto niveladora) , motor à diesel, com capacidade mínima de 08 (oito) toneladas de peso bruto, em bom estado de conservação, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, com operador e abastecimento de combustível por conta da Contratante.	Caterpillar	Horas	720	162,00	116.640,00
14	Serviço de locação de máquina pesada, tipo retroescavadeira , motor à diesel, com cabine fechada, tração 4x4, com potência entre 70 a 95 hp, com ano de fabricação não inferior a 2010, em bom estado de conservação, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, com operador e abastecimento de combustível por conta da Contratante.	Jcb	Horas	2.160	110,00	237.600,00
14.1	Serviço de locação de máquina pesada, tipo retroescavadeira , motor à diesel, com cabine fechada, tração 4x4, com potência entre 70 a 95 hp, com ano de fabricação não inferior a 2010, em bom estado de conservação, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, com operador e abastecimento de combustível por conta da Contratante.	Jcb	Horas	720	110,00	79.200,00
15	Serviço de locação de máquina pesada, tipo trator de esteira com lâmina em aço, 2 a 2,5m com dispositivo extensor de 1,5m >, para manuseio de RSU, angulável, 85 a 92hp equipada com arranjo para manuseio de resíduos, com potência mínima de 88 CV. com ano de fabricação não inferior a 2010. para realização de serviços gerais de movimentação/cortes de terras, remoção de entulhos diversos, limpezas de vias, lotes e manutenção das estradas vicinais. Com operador e abastecimento de combustível por conta da Contratante.	Caterpillar	Horas	1.125	230,00	258.750,00
15.1	Serviço de locação de máquina pesada, tipo trator de esteira com lâmina em aço, 2 a 2,5m com dispositivo extensor de 1,5m >, para manuseio de RSU, angulável, 85 a 92hp equipada com arranjo para manuseio de resíduos, com potência mínima de 88 CV. com ano de fabricação não inferior a 2010. para realização de serviços gerais de movimentação/cortes de terras, remoção de entulhos diversos, limpezas de vias, lotes e manutenção das estradas vicinais. Com operador e abastecimento de combustível por conta da Contratante.	Caterpillar	Horas	375	230,00	86.250,00
16	Trator agrícola equipado com operador. Corte de terra com trator agrícola de no mínimo pneus com potência até 75 cv equipado com grade niveladora hidráulica com 28 discos ou grade aradora de 12 discos. com operador, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	John Deere	Horas	900	90,00	81.000,00
16.1	Trator agrícola equipado com operador. Corte de terra com trator agrícola de no mínimo pneus com potência até 75 cv equipado com grade niveladora hidráulica com 28 discos ou grade aradora de 12 discos. com operador, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	John Deere	Horas	300	90,00	27.000,00
Valor Total em R\$						1.682.760,00

Maracáçumé - MA, 26 de maio de 2021.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Francisco Arnaldo Oliveira Silva
 Secretário Municipal de Administração
 ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

Dhabylla Kaoanny Lima Ramos

D K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ nº. 18.693.277/0001-02

Dhabylla Kaoanny Lima Ramos

CPF nº 084.706.543-06

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1ª) ~~.....~~

CPF

~~882.602.833-87~~

2ª) *Luisa Luiza de Aguiar Aguiar*

CPF

076.775.842-00